



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

**PROCESSO SEI Nº 6251/2022-60**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESPECIAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - FUEMP/RR**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

**CONTRATADA: CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.655/0001-21 estabelecida no endereço Rua Massaranduba, 972/A, Paraviana, cidade de Boa Vista, telefone (95) 98120-2408 e 99135-3689, e-mail comercial@construtecengenharia.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RAFAEL DA SILVA MOURA**, Sócio Administrador, CPF nº 043.845.573-88.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2022, que tem por objeto a construção de estrutura metálica de fechamento, cobertura e distribuição elétrica de baixa tensão, parcial do terceiro pavimento do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0006251/2022-60, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo de execução do contrato firmado entre as partes, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço e nos termos do novo Cronograma físico-financeiro, devidamente adequado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0006251/2022-60, e econtra amparo legal no art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA SILVA MOURA, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 07/12/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0603970** e o código CRC **CFE53BFD**.